

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 51, DE 4 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, considerando o disposto no processo SEI nº 00410.013905/2015-11 e processo SAPIENS 20060001113, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o curso de Ciências Biológicas, licenciatura, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, ministrado pelas Faculdades Integradas de Ourinhos, na BR 153, Km 339 + 420m, s/n, Bairro Água do Cateto, Ourinhos, Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Educacional Miguel Mofarrej, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado no caput deste artigo.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º O curso reconhecido por esta Portaria deverá passar por avaliação in loco quando da próxima renovação de reconhecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 44, de 07.03.2016, Seção 1, página 21)